



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

e-mail: juridico@camaraalpinopolis.mg.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Resolução nº 005, de 08 de dezembro de 2014

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alpinópolis.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Alpinópolis passam a ser de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), implicando em desconto na proporção das reuniões realizadas e não comparecidas injustificadamente.

Art. 2º Através de lei específica os valores de que tratam o artigo anterior poderão ser recompostos anualmente face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e, em especial, na Constituição Federal.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alpinópolis, 08 de dezembro de 2014.

Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento

Câmara Municipal de Alpinópolis

Certifico e Dou Fé, que nesta data, este documento foi publicado no mural da Câmara Municipal de Alpinópolis.

Alpinópolis/MG 09 / 12 / 14

Ass: _____